



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Executivo

LEI Nº 941/2001

**“DÁ NOME DE LENY MORENO PAULO A UMA RUA NESTE
MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de LENY MORENO PAULO a Rua “9” no Loteamento Recanto das Palmeiras, no Bairro Retiro Poético, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 29 de maio de 2001.


Márcio Palma Leal
Presidente

Autor: Idevaldo Alves de Oliveira